



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 890/2003

Abre Crédito Especial para a manutenção da frota municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.250,00, para as despesas de manutenção da frota municipal de transporte escolar e/ou para quitação de serviços terceirizados, conforme convênio nº 1049/2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Setembro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (☒)

REJEITADO (☐)

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 22/09/2003 às 18 H, 19 H, 20 H.

GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA